

Taquaritinga, 13 de abril de 1969

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N.º 1010 DE 1.º DE ABRIL DE 1969

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de até NCr\$ 20.000,00 em outras providências.

O Senhor Doutor Adail Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de até NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) que se destina à aquisição de 2 (dois) Parques Infantis e pagamento da respectiva instalação em locais deste Município, por meio de tomada de preços.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 13 de abril de 1969.

Dr. Adail Nunes da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 20 de abril de 1969.

Dr. Adail Nunes da Silva
Diretor da Secretaria